



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATA

**237ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
- CNP -**

Brasília, 27 de Abril 2017

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Previdência – CNP

ATA DA 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNP

DATA: 27 de Abril de 2017

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Bloco F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

MF - Marcelo Abi-Ramia Caetano

MF - Benedito Adalberto Brunca

INSS – Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro

IPEA – Rogério Nagamine Costanzi

Representações dos Aposentados e Pensionistas

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

COBAP – Marcos Barroso de Oliveira

SINDNAP – Andréa Angerami Correa da Silva Gato

Representações dos Trabalhadores em Atividade

Força Sindical - Antonio Cortez Moraes

UGT – Miguel Salaberry Filho

CUT - Quintino Marques Severo

CTB - Pascoal Carneiro

Representação dos Empregadores

CNI - Larissa Nascente Guimarães Leston

CNC - Antônio Lisboa Cardoso

Convidados

Ubiramar Mendonça – DATAPREV

Alexandre Zioli Fernandes - Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária - MF

Orion Sávio Santos de Oliveira - Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS

Karina Braido Teive e Argolo - Diretora de Saúde do Trabalhador - INSS

José Oliveira de Carvalho Neto - Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento – INSS

Leandro de Paula Souza - FIESP

Ausências

MF - Henrique de Campos Meirelles

MF - Emanuel de Araújo Dantas

INSS - Leonardo de Melo Gadelha

MF - Jeferson Luis Bittencourt

MF – Caio Guimarães Figueiredo

MP - Amarildo Saldanha de Oliveira

SRFB – Daniel Belmiro Fontes

CSB - Lucio Antonio Bellentani

COBAP - Gildo Arquimínio de Carvalho

CONTAG - Engracia Viviane Rodrigues da Silva

CNPA - João Junior Onuki Alves

COBAP - Evandro José Morello

CNF - Walter Tadeu Pinto de Faria

CNM - Sérgio Aureliano Machado da Silva

CNA – Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello

CNT – Ricardo de Saboya Rocha Miranda

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Marcelo Abi-Ramia Caetano (MF) abriu a 237ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP, e deu por iniciada a reunião. Em seguida, ele deu posse ao Conselheiro representante do Governo Federal no Conselho Nacional de Previdência – CNP – Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Membro Suplente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (MF) colocou para aprovação a Ata da 236ª Reunião Ordinária do CNP, realizada no dia 30 de março de 2017. Colocada em processo de votação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Solicitou a palavra, o conselheiro Miguel Salaberry Filho (UGT), este após saudar os presentes, deu as boas vindas ao conselheiro recém empossado, e na sequência, solicitou que fosse feita inversão de pauta, ou seja, tratar nesse primeiro momento dos informes, visto que ele tem observado que ao tratar dos informes na última parte da reunião, eles ficam prejudicados e, ainda, as reivindicações que porventura existam passam despercebidas em função da pressa e também do quorum qualificado. Diante do exposto, o Sr. Presidente colocou em apreciação a solicitação feita pelo conselheiro acima citado, em não havendo contrários ao requerimento, a pauta foi invertida.

III – INFORMES –

O Sr. Presidente disse haver três informes previstos no âmbito dessa Secretaria para serem tratados nessa reunião, quais sejam: i) Publicação da Resolução 1.329, referente ao FAP; ii) Emissão dos bilhetes aéreos; iii) Apresentação da nova estrutura da Secretaria de Previdência. Socializados os informes pelo Sr. Presidente, ele passou a palavra ao Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) para que ele relatasse o primeiro informe, logo, “Publicação da Resolução 1.329, referente ao FAP”. Com a palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) disse que a publicação da mencionada Resolução será encaminhada a todos os conselheiros via e-mail, a seguir, ele explicou toda tramitação da Resolução desde a sua deliberação na esfera desse Conselho, assim sendo, já está consolidada a sua publicação, e o cálculo já está preparado para ser executado com base nas premissas analisadas e consensuadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, portanto as cobranças em 2018 já estarão completamente aderentes a essa nova Resolução aprovada na esfera desse Colendo Conselho. Novamente com a palavra, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (MF) chamou o segundo informe, logo, “Emissão dos bilhetes aéreos”, sobre o informe em destaque, a Sra. Ana Maria Alves dos Santos (MF) esclareceu que nesse mês houve uma alteração nas emissões dos vôos, contudo a partir do próximo mês essa Secretaria já estará de posse da nova UG, e tudo será emitido pela

Secretaria de Previdência, por conseguinte, não haverá atrasos. A seguir, o Sr. Presidente falou da nova estrutura definida para a Secretaria de Previdência, os funcionários Ana Maria Alves dos Santos; Rogério Wagner Nunes Borges; Silvana do Socorro Machado Rodrigues; Zila de Jesus de Oliveira; Daniele Miguel da Costa; Gilmar Sales Rodrigues, e Ildemar Luiz da Silva Freitas permanecem nessa nova logística da estrutura da Secretaria de Previdência, na Coordenação dos Órgãos Colegiados. Na continuidade, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) para que ele apresentasse a nova estrutura regimental da Secretaria de Previdência - SPREV. Com a palavra, o Benedito Adalberto Brunca (MF) apresentou em detalhes o informe da nova da estrutura da Secretaria de Previdência que ficou assim estabelecida: Após a conversão da MP 726/2016 na Lei nº 13.341/2016, a Secretaria de Previdência continuou operando com a estrutura do extinto Ministério da Previdência Social, fixada no Decreto nº 7.078/2010; Estrutura final, aprovada pelo Decreto nº 9.003/2017, que entrou em vigor no dia 31/03/2017: São 108 cargos (DAS/FCPE). Ele expôs como era a antiga estrutura do MPS, e também da Secretaria de Políticas de Previdência Social, e na sequência apresentou a nova estrutura da SPREV, que está assim composta: Gabinete; e 4 subsecretarias, quais sejam: SRGPS; SRPPS; SREPC; SUGPS, a seguir, ele explicou em pormenores sobre as 4 Subsecretarias, tais como, quem são os responsáveis por cada uma delas e suas respectivas aglutinações. Em seguida, foi à vez do Sr. Miguel Salaberry Filho (UGT) fazer o seu informe, na oportunidade, ele afirmou ter duas cobranças e uma manifestação a fazer, a primeira delas diz respeito à estrutura desse Conselho, em quase 100% de sua participação nas reuniões do CNP, ele tem cobrado que seja feita a recomposição desse Colegiado, visto que, ele fala e, no entanto não é ouvido, assim como também não vota na hora de decisão de uma deliberação, assim sendo, ele mais uma vez solicita que seja feita essa reestruturação o mais breve possível. A seguir, ele disse que a segunda cobrança está ligada a relação dos devedores do INSS, inclusive ele havia solicitado a servidora Silvana do Socorro Machado Rodrigues a citada relação, uma vez que esse pedido já vem de outras reuniões, e na reunião anterior foi acordado que seria encaminhado via e-mail para todos os conselheiros. Por fim, ele registrou a insatisfação pelo que aconteceu no dia anterior na Câmara dos Deputados, onde o Governo Federal, o Presidente da Câmara praticamente induziu os Deputados para que votassem da maneira que eles queriam, e não da maneira encaminhada pelo Presidente da República a Reforma Trabalhista, ele encaminhou de uma forma e ela saiu

de uma outra completamente diferente, ou seja, não houve discussão com a classe trabalhadora, e a classe empresarial, a qual pleiteava o fim do imposto sindical. Em seguida, o Sr. Pascoal Carneiro (CTB) reforçou a solicitação do conselheiro Miguel Salaberry Filho (UGT) quanto o envio por esse Conselho da lista dos devedores do INSS a todos os membros do CNP, e na sequência externou também a sua preocupação ao que fora aprovado no dia anterior na Câmara dos Deputados, em sua opinião, essa Reforma vai tirar recurso da Previdência, muitos trabalhadores não terão mais carteira assinada, foi aprovada a terceirização, portanto é preciso ter cuidado, porque com essa aprovação da Reforma Trabalhista é prejudicial a sociedade, pois a deixará sem recursos financeiros para pagar ninguém, visto que o Brasil tem regime avançado, e com essas medidas, as quais o Congresso Nacional está tomando pode prejudicar em muito a Previdência pública brasileira. Na continuidade, foi à vez do Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) fazer uso da palavra, oportunidade em que saudou o novo conselheiro deste Pleno e, além disso, falou de uma prática adotada e utilizada no âmbito das agências do INSS pelo menos em Salvador/BA, os segurados se dirigem a agência para solicitar o CNIS de contribuição ou de vínculos ou qualquer outro documento e está sendo informado àquelas pessoas, que não está sendo mais concedido esse documento no âmbito das agências, o segurado pode requerer os documentos que necessitarem pela internet, dito isto, ele enfatizou ser necessária ter uma orientação ou dar uma orientação melhor aos servidores da agência, mesmo que o cidadão tenha o acesso à internet, que tem a possibilidade de acessar, não pode ser negado a ele o direito de se dirigir a uma Agência e retirar, extrair informações suas e isso inclusive tem até meios legais para garantir o direito do cidadão, entretanto, é imprescindível levar em consideração, que muita gente não tem acesso efetivamente a um computador ou a internet para poder extrair esses documentos e, no entanto essa orientação está sendo dada e, assim, prejudicando as pessoas no segmento das suas intenções, seja o que for de um requerimento administrativamente. Ele também disse ser conhecedor da necessidade de poder tirar das Agências esse tipo de trabalho, objetivando uma melhoria na qualidade dos seus serviços. A seguir, ele solicitou esclarecimentos sobre o ofício recebido pela COBAP da Gerência da Previdência Social do INSS de Diamantina/MG, o qual diz que um advogado estava tendo práticas consideradas como de atravessadores de serviços, que são oferecidos espontaneamente pela agência e, ainda, foi encaminhada uma moção de repúdio a OAB por conta da atuação do referido advogado e demais atravessadores,

portanto quando fala “e demais atravessadores”, não é de responsabilidade da OAB aos “demais atravessadores”, posto isto, ele enfatizou a necessidade de esse Colegiado redigir um ofício a citada Gerência do INSS, uma vez que ela passou esse ofício para que esse Conselho tomasse conhecimento, e ter maior esclarecimento em princípio de quais são as práticas por esse advogado, até porque envolve também um Sindicato de Trabalhadores Rurais, assim sendo, ele gostaria de saber quais as práticas efetivamente, bem como o resultado dessa moção encaminhada a OAB de Minas Gerais, objetivando alertar os outros Estados e fiscalizar de maneira que possam ser coibidas essas práticas utilizadas em todas essas Agências. Em resposta, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro (INSS) esclareceu que o INSS nos últimos anos vem tentando retirar, colocar em outros meios algumas informações com o objetivo que os servidores atualmente reduzidos do INSS foquem no seu trabalho, ou seja, o atendimento ao público, principalmente no requerimento de benefício e concessão. O INSS está tentando educar a população em relação de outros canais remotos que facilitam a vida dela, uma vez que é muito mais fácil conseguir tirar esses documentos até pelo celular. Em seguida, ele falou de um estudo realizado por ele com o pessoal da Anatel sobre o número de pessoas no Brasil que atualmente tem acesso à internet, a expectativa e que até era uma regra de governo que 95% da população brasileira tivesse em 2016 acesso à internet, isso é uma política pública de Governo, por conseguinte, o INSS está aderindo até a outras políticas públicas de governo quando tenta utilizar os canais remotos para alguns acessos, de modo a permitir que o foco do servidor dentro da Agência fique mesmo no atendimento e concessão de benefício que é o grande norte da Previdência, não adianta ter vários servidores fazendo outros atendimentos e não no foco efetivo da Previdência que a concessão de benefícios. Quanto ao ocorrido em Diamantina/MG, ele deu a seguinte declaração: *“O INSS tem um problema muito sério daquilo que está para fora da esfera dele, porque realmente é conhecedor da existência de uma gama de atravessadores de advogados que trabalham acima das atividades do INSS, se são ruins ou são boas às práticas, muitas delas são analisados pela APE, quando elas distorcem das suas atividades corriqueiras, os advogados por si só tem vários preceitos fundamentais, dentre eles: Atender a população da parte de direito e a questão de como eles trabalham para fora a não ser que haja um ato ilegal por parte deles, daí cabe quando entra no INSS cabe nossa apuração, mas quando há algum movimento fora daquilo a não ser que seja um ato ilegal a gente passa para a pesquisa estratégica para analisar, porque o INSS não*

tem domínio daquilo que está da porta para fora, se o segurado está procurando atravessador, se está procurando advogado, cabe a nós dentro do INSS facilitar a vida dele para que ele tenha concessão do benefício de uma forma mais célere, então são duas políticas aí bem diferentes de trabalho, mas eu gostaria de ver depois da reunião aqui, você pudesse me passar para dar uma olhada aqui o que realmente aconteceu lá em Diamantina". Em seguida, solicitou a palavra o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) com a finalidade de fazer um registro acerca do ocorrido em Diamantina/MG, a Gerência de Diamantina é um dos Conselhos mais regulares Conselhos de Previdência que funcionam com regularidade, por esse motivo tem-se estimulado o debate. Quando foi compartilhado o documento em questão a todos os conselheiros é porque esse tema não foi deliberado pela Gerente-Executiva em separado, ela foi fruto da reunião do Conselho de Previdência local, visto que ele tem uma regularidade de reunião, assim sendo, todas as representações de Empregados, Aposentados e Patronais também tiveram a oportunidade de debater antes da aprovação desta moção, portanto é relevante o conhecimento dessa ação, pois possibilita a repercussão dentro das instâncias possíveis, no caso dos advogados são essas possibilidades de atuação de lobby os demais casos, sempre é uma situação mais extrema que às vezes cabe uma investigação quanto a sua atuação, no entanto, esse tipo de ação o INSS e esse Conselho não tem uma possibilidade de mudar condutas só por orientação. Novamente com a palavra, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) disse estar satisfeito com o esclarecimento dado pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF), em seguida teceu mais algumas considerações a respeito do colocado, além disso, registrou que em sua opinião, a administração pública não pode negar nenhuma informação ao cidadão, uma vez que já existem meios legais para garantir essas informações ao cidadão. Na sequência, o Sr. Antonio Cortez Morais (Força Sindical) solicitou a palavra para registrar o seu inconformismo enquanto representante da Central Força Sindical, no sentido de que a pauta de discussão desse momento traz como necessidade a reorganização da Previdência Social, entretanto, ela não está sendo amplamente zelosa pelos diversos acidentes dentro da gestão, e isso foi dito por um representante da Procuradoria da Receita Federal do Brasil presente em uma das reuniões desse Conselho, ele deixou claro que o governo, a estrutura governamental de um modo geral, têm tido pouca preocupação no sentido de coibir que essas práticas desleais continuem na agenda de diversos cidadãos, posto isso, ele registrou o seguinte pronunciamento: *"Esses profissionais que tem essa importância de fazer com que os*

recursos não sejam desviados dos seus objetivos, por outro lado se verifica aí uma série de proposta de mudanças sacrificando justamente aqueles que já estão sacrificados no processo, que já contribuíram e os seus recursos não chegaram até seus objetivos, chegaram até os cofres da Previdência Social, então dois pesos, e duas medidas, não posso deixar de registrar aqui o repúdio já que há zelo demais por um lado, que é de proteger aqueles que se apropriam indevidamente das contribuições e não repassa aos cofres para os quais elas são destinadas, e por outro lado impõe de forma desleal usando de tráfico de influência para convencer alguns parlamentares para votar reformas excludentes, que tem como objetivo pelo menos apresentado, sanear a questão financeira, então dois pesos e duas medidas, há poucos anos atrás a gente ouvia alguém dizer que determinados políticos faziam o papel de Robin Hood dos pobres, mas hoje nós estamos vendo contrário, Robin Hood fazendo o papel dos ricos, deixar um repúdio aqui dos trabalhadores vinculados a Central Força Sindical e dizer que dessa forma nós não vamos resolver o problema, nós vamos agravar, inclusive o problema num futuro próximo da nossa Previdência Social". Solicitou a palavra novamente o Sr. Pascoal Carneiro (CTB) para fazer uma manifestação em relação ao que o conselheiro da COBAP colocou a respeito das informações na agência do INSS, ele disse que é elogiável a iniciativa de conscientizar o povo a ter as informações em casa, todavia é necessário mudar a metodologia interna do INSS, principalmente no que se refere a criação de senha do beneficiário, essa ação não está clara onde o cidadão pode criá-la. Em resposta a colocação do conselheiro representante da CTB, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) lembrou que na reunião do mês de setembro de 2016, o Diretor de Benefícios Robinson Flávio Dias Nemeth havia feito uma apresentação da nova sistemática de oferta de serviços da internet, e ele particularmente havia feito o teste e conseguiu fazer a criação da senha, logo, a senha também se ela for muito flexível ou se ela não tiver algum nível de igualdade de conformidade com as informações existentes no CNIS, alguém pode fazer a senha no lugar do outro, portanto esse é o limite da balança entre ser muito flexível, até porque qualquer um pode usar os dados pessoais do outro, além disso, ele alertou que não gostaria que fosse pouco, porque senão alguém pode chegar e simplesmente obter o dado do CNIS que tem toda a sua vida profissional, salarial, tem tudo, obtém todas as suas informações, então qual é o ponto de equilíbrio? É sempre o debate que os conselheiros estão cuidando muito fortemente disso. A seguir, manifestou-se o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da

Rede de Atendimento), que na oportunidade também prestou esclarecimentos a respeito do extrato do CNIS, ele afirmou não ter vedação, nem normativa, para as Agências negarem o extrato do CNIS por enquanto, isso é uma tendência, uma política que o INSS vai encaminhar, mas no momento tem que ter cautela, e o INSS está tendo essa cautela até porque ele é pulverizado nas suas descentralizações, alguns Gerentes têm autonomia de tomar alguns condicionamentos, mas não tem essa normativa padronizando, dizendo que hoje está vedado a entrega do CNIS, por exemplo, o que está sendo ofertando, e indicado, é que CNIS seja pego via internet, assim sendo essa é a orientação, normativas não tem, nem memorando circular, nem instrução normativa, o caminho é esse, e quanto a criação da senha, realmente é como o Dr. Brunca falou, a engenharia de segurança da informação tem todos selos e cada determinado acesso a serviço exige um selo de segurança, mas está sendo rediscutido e reavaliado esse selo. E na Agência se ele chegar e quiser fazer senha, ele gera na triagem sem precisar adentrar na agência. Diante do exposto, o conselheiro Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) sugeriu pautar esse assunto para uma próxima reunião os serviços oferecidos pela agência web, internet, e atendimento nas Agências do INSS. Na oportunidade a sugestão foi acatada pelo Sr. Presidente.

IV - ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente chamou o primeiro item da Ordem do Dia pauta, logo, “Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho – AEAT 2015”. O tema em destaque foi apresentado pelo Sr. Alexandre Zioli Fernandes, Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária e o Sr. Orion Sávio Santos de Oliveira, Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS. O Sr. Alexandre Zioli Fernandes (Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária) teve a palavra para sua exposição. Inicialmente, ele saudou a todos os presentes, agradeceu a oportunidade de poder fazer essa apresentação, a qual é fruto do trabalho da Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Consignou que o Anuário está sendo lançado na data de hoje, ou seja, dia 27/04/2017 com os dados referentes a 2015. A seguir, ele apresentou em detalhes sobre: O *Art. 19 da Lei nº 8.213/91*, o qual define que “Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou

perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”. Os Acidentes do Trabalho podem gerar danos aos trabalhadores em diferentes graus de consequência: Afastamento temporário da atividade laboral; Redução da capacidade para o trabalho; Invalidez permanente; Óbito. Destacou que são considerados acidentes do trabalho: Trajeto – Acidentes ocorridos no trajeto entre residência e local de trabalho ida ou volta; Típico – Doença profissional desenvolvida pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade; Doença do Trabalho – Doença profissional em razão de condições onde o trabalho é realizado. Quanto à notificação do Acidente de Trabalho: Com CAT Registrada – houve registro no INSS da Comunicação de Acidentes do Trabalho; Sem CAT Registrada – Acidentes do trabalho identificados por meio de perícia por um dos possíveis nexos: Nexo Técnico Profissional/Trabalho; Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP); Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente de Trabalho. Abordou em pormenores os acidentes do trabalho, com ou sem CAT e motivo no período de 2006 a 2015, e registrou que em 2015 houve greve das Agências de Previdência Social e dos médicos peritos. Em relação a 2014, houve em 2015 queda de 14% no total geral, sendo 11% entre os acidentes com CAT e 26% entre os acidentes sem CAT. Mostrou em dados estatísticos a distribuição relativa dos acidentes do trabalho com CAT, por motivo entre 2014 e 2015; Quantidade total de acidentes em razão do número médio de contribuintes trabalhadores: A tendência de queda na quantidade relativa de acidentes do trabalho pelo número médio de contribuintes trabalhadores, observada desde 2008, foi mais acentuada em 2015, ainda que não houvesse a greve, a tendência de queda se manteria; Quantidade anual total de acidentes de trabalho com CAT registrada entre 2005 a 2015, registre-se que a queda observada nos acidentes do trabalho com CAT registrada em 2015 retornou a quantidade de acidentes para patamar anterior ao ano de 2016; quantidade total de acidentes do trabalho por situação da CAT entre 2005/2016, os acidentes do trabalho com CAT registrada vinham mantendo uma tendência estável até 2014, enquanto que os sem CAT registrada apresentam declínio acentuado em 2015. O expositor falou também das seis primeiras CNAE por quantidade de acidentes do trabalho em 2015, e registrou que o conjunto das atividades listadas na apresentação responde por aproximadamente 25% do total de acidentes do trabalho registrados em 2015. Explicou que os Acidentes dos trabalhos liquidados são aqueles cujo processo foi administrativamente encerrado pelo INSS e classificados pela consequência em: Simples Assistência Médica; Incapacidade

com afastamento inferior a 15 dias; Incapacidade com afastamento Superior a 15 dias; Incapacidade Permanente, e Óbito. Em relação aos acidentes do trabalho liquidados em 2015 por consequência, ele informou que foram 627.982 acidentes do trabalho liquidados em 2015, dos quais 73,0% teve como consequência um afastamento inferior a 15 dias. A seguir, ele falou da variação percentual entre 2014 e 2015 dos Acidentes do Trabalho liquidados por consequência: Acidentes do Trabalho com consequência afastamento inferior a 15 dias não depende de perícia médica único a apresentar crescimento em comparação com 2014. Na continuidade, ele apresentou os Indicadores de Acidentes do Trabalho, e destacou que os indicadores de Acidentes do Trabalho publicados no AEAT medem a intensidade de ocorrência dos acidentes de trabalho e a razão de ocorrências mais severas, a saber: Taxa de incidência; Taxa de Mortalidade; Taxa de Letalidade, e Taxa de Acidentalidade Proporcional a Faixa Etária 16 – 34 anos; A Taxa de Incidência é especificada entre: Doenças do Trabalho; Acidentes Típicos, e Incapacidade Temporária; Os Indicadores de Acidentes do Trabalho – 2013 a 2015 Incidências: Todos os indicadores de incidência apresentaram em 2015 resultados melhores que os observados em 2014 e 2013; Indicadores de Acidentes do Trabalho – 2013 a 2015: Taxas de Mortalidade, Letalidade e Acidentalidade; A taxa de letalidade de 2015 confirmou sua tendência de crescimento, ao atingir 4,08 casos em cada 1.000 acidentes. As demais taxas apresentaram quedas e, por fim, ele falou que a Taxa de Incidência é especificada entre: Doenças do Trabalho; Acidentes Típicos, e Incapacidade Temporária. O Sr. Orion Sávio Santos de Oliveira (Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS) complementou que trouxe algumas observações relevantes, e uma delas está relacionada ao ano de 2015, o qual não foi um bom ano para comparação, ele é um ano que teve um impacto severo de diversos fatores, um deles foi abordado pelo apresentador que o antecedeu durante a sua exposição, e diz respeito à greve dos peritos, ocorrida no período de 4 de setembro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, no final do ano de 2015, teve um decréscimo muito grande das análises periciais feitas pelo INSS e com isso a redução nos acidentes de trabalho, porque as CAT com mais de 15 dias elas não diminuíram, tiveram até um pequeno aumento, visto que essas independem da atividade pericial, por outro lado as CAT com mais de 15 dias, que são aquelas que devem passar por uma avaliação do INSS, tiveram uma drástica redução, em função de que essas CAT só são computados no presente Anuário, depois que o perito confirma a natureza acidentária do benefício, mesmo havendo a CAT emitida pelo empregador, sem essa confirmação, porque a partir

do momento em que vai para perícia quem diz a natureza do benefício é o perito médico, assim sendo, só a partir dessa confirmação é que esse benefício seria computado no Anuário, provavelmente isso vai gerar efeito em 2016, o que vai ter provavelmente um rompimento nessa tendência de queda dos benefícios, justamente porque esses benefícios vão ser computados agora no ano de 2016, portanto é necessário ter muita cautela ao analisar esses dados, mas não foi só a greve dos peritos que impactou com certeza esses números, por exemplo, o número de segurados empregados que sofreu uma redução de 3,18% é algo considerado, reduzindo número de segurados empregados, conseqüentemente vai reduzir o número de acidentes de trabalho por ter uma população menor nesse universo que está sendo considerado. O que foi observado é que número total de acidentes de trabalho de 2015 considerando a relação 2015/2014 teve uma redução de 14% nesses acidentes, e quando se começa a trabalhar com os tipos de acidente, no caso de acidentes típicos, observa-se uma redução de 10,87%, e uma leve queda dos acidentes típicos. Em relação aos acidentes de trajeto, a queda de 2015/2014 foi de 8,77%, o crescimento dos acidentes de trajeto tem tido um crescimento muito acima da média, isso foi objeto de um estudo apresentado na esfera do CNPS, um estudo feito pela Fapetec, o qual mostrou algumas hipóteses que pode estar gerando esse aumento do número de acidentes, principalmente o número de acidentes de trânsito, o aumento de veículos, aumento de motocicleta na região nordeste em que é possível observar o número elevado de acidentes, nos últimos anos com jovens, principalmente acidentes que levam a invalidez, por conseguinte são estudos que estão disponíveis no site da Previdência Social e quem quiser rememorar, e ter acesso, está na parte de Saúde e Segurança do Trabalhador no site da Previdência, esses estudos estão disponíveis com todos esses números apresentados pela Fapetec. Outro recorte apresentado, diz respeito às doenças de trabalho que tiveram uma redução de 24,77%, na atividade pericial, logo, teve um impacto importante, muita das doenças do trabalho são reconhecidos durante a atividade do perito, ou seja, é o perito que faz essa vinculação, seja por um nexos individual, seja pelo nexos técnico epidemiológico, o nexos técnico de doenças do trabalho e de doenças profissionais, ou seja, as listas A, B e C do anexo 2 do regulamento da Previdência, então nesse ponto havendo uma redução do número de perícias realizadas, conseqüentemente é possível observar uma redução mais drástica no número de acidentes de trabalho, nesse caso. E os acidente sem CAT registrada teve uma redução também entre 2014/2015 de 25,89% justamente por essa necessidade do perito confirmar

a natureza acidentária desse benefício para ser computado no Anuário de Acidentes de Trabalho, além disso, ele enfatizou que houve uma redução drástica no número de acidente de trabalho, porém existe uma série de outros fatores que devem ser considerados, porque existe sim uma tendência de queda de acidente de trabalho no Brasil, principalmente considerando a ampliação da população de segurados nos últimos anos, mas essa tendência não teve essa queda tão drástica quando apresentada, provavelmente haverá a correção desses números no ano de 2016. Por fim, ele falou a respeito do “Abril Verde”, o qual nesse mês é feito um trabalho sobre a promoção da Segurança da Saúde no Trabalho. No dia 28/04 é comemorado o Dia Mundial de Memória às Vítimas de Acidente do Trabalho, é um dia dedicado à reflexão sobre os dados apresentados no Anuário em questão. Concluída as apresentações, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (MF) abriu a palavra para as considerações do Pleno. Fizeram uso da palavra, os conselheiros: Antonio Lisboa (CNC); Quintino Marques Severo (CUT); Marcos Barroso de Oliveira (COBAP). O Sr. Quintino Marques Severo (CUT) disse que o tema apresentado foi importante ser colocado nessa reunião, visto que no dia 28/04 é o grande dia da luta internacional contra acidentes de trabalho, e os trabalhadores farão em todo o Brasil uma grande paralisação nacional, exatamente para contestar esse desmonte que está sendo feito na legislação trabalhista e que se prevê fazer na Previdência Social também. Em sua opinião, a Reforma Trabalhista vai aumentar o número de acidentes de trabalho, fragilizar a legislação, e permitir que tudo pode ser feito inclusive com a terceirização, o que lamentavelmente vai acontecer é fragilizar cada vez mais as condições de trabalho e que certamente ocorrerá mais acidentes de trabalho. As dúvidas postas foram esclarecidas pelos relatores, e pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF). Concluído esse ponto, o Sr. Presidente chamou o próximo item de pauta, logo “Tramitação da Medida Provisória 767/2017, de 06 de janeiro de 2017 no Congresso Nacional”, o qual foi apresentado pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF). No uso da palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) iniciou a sua exposição. Destacou que já houve um debate sobre a matéria em questão no âmbito deste Conselho acerca da Medida Provisória 767 em fevereiro/2017, e como teve uma apreciação na Comissão Especial no Congresso na semana passada, e haveria uma audiência pública que estava sendo cogitada, apesar do cancelamento da audiência pública, a Comissão deliberou pelo encaminhamento dos temas relativos à Medida Provisória e foi aprovado o relatório, o qual vai ser apresentado nessa oportunidade. Sobre o contexto da Medida Provisória há

um conjunto de informações a serem socializadas, objetivando fornecer conhecimento da matéria *in loco*. A MP tem como objetivo promover a reavaliação da incapacidade em benefícios que estejam sem realização de perícia médica a mais de dois anos, dando efetivo cumprimento ao que dispõe a legislação. Destacou as alterações introduzidas pela MP: Alteração da regra de recuperação da carência quando da perda da qualidade de segurado; Fixação do prazo de 120 dias para duração do auxílio-doença no caso de ausência de fixação do prazo de duração do benefício administrativa ou judicialmente, garantindo-se ao segurado o direito de requerer a prorrogação do benefício; Isenção da revisão do benefício para segurados aposentados por invalidez ou pensionistas inválidos com mais de 60 anos; Alterações nas regras de promoção da carreira de perito médico. A proposta apresentada foi à instituição do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI, a ser pago por perícia médica extraordinária realizada além da jornada de trabalho ordinária, representando acréscimo real à capacidade operacional regular de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela Agência da Previdência Social, no valor de R\$60,00 (sessenta reais). A seguir, ele explicou em detalhes sobre: As Principais Mudanças Introduzidas no Projeto de Lei de Conversão Aprovado pela Comissão Mista em 19/04/2017; A Regra para recuperação da carência após a perda da qualidade de Segurado: Regra anterior, Texto proposto na redação original da MP 767, e do Texto do Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Comissão Mista; Detalhamento da nova regra de recuperação da qualidade de segurado: Auxílio Doença; Aposentadoria por Invalidez; Salário-maternidade: Contribuinte Individual e Segurada Especial; Salário-maternidade: empregada, trabalhadora avulsa, empregada doméstica; Fixação do prazo de duração do benefício e possibilidade de convocação do segurado a qualquer tempo para reavaliação da incapacidade; Reabilitação para a mesma atividade, isto é, Regra atual; Texto proposto na redação original da MP 767, e Texto do Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Comissão Mista; isenção de realização do exame de reavaliação da incapacidade, e por fim, ele falou sobre o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI: O Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Comissão Mista não altera a redação original da MP 767 proposta para os arts. 3º a 11º, que tratam do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI, mantendo-se o regramento já conhecido. Concluída a apresentação foi aberta a palavra para as

considerações. Manifestaram-se os conselheiros: Antonio Lisboa (CNC); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Quintino Marques Severo (CUT), e Larissa Nascente Guimarães Leston (CNI) que registrou o fato de perder a oportunidade de retificar aquela questão da comunicação dos acidentes para as empresas, porque as empresas elas não tem acesso a essa informação, o que dificulta trabalhar de maneira preventiva a partir do momento que, por exemplo, quando altera de B31 para B91 as pessoas não tem conhecimento, e a CAT é o instrumento utilizado, é o instrumento hábil para poder trabalhar preventivamente, analisar o que aconteceu, analisar os riscos e com isso se perdeu uma oportunidade boa de fazer constar essa ação e, assim, poder até ajudar a gerir o risco. Ela frisou ser uma pena não estar contemplada na Reforma a questão da comunicação das empresas. Sobre a colocação feita pela conselheira da CNI, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) fez a seguinte declaração: *“Larissa isso é um tema que tinha emendas nesse sentido, não foi acolhida pelo relator, mas é um tema que depois oportunamente acho que podemos debater isso com o INSS, e verificar que formas em outros níveis Decreto ou Instruções Normativas podem ser estabelecidas acesso a esse nível de informação, coisa que o eSocial já tem uma premissa de estar apresentando como elemento para mitigar esse tipo de risco que você está apresentando, não dependeríamos da Lei trazer essa expressa condição”*. As dúvidas colocadas no debate foram esclarecidas pelo relator da matéria. Na sequência, o Sr. Presidente chamou o próximo item de pauta, logo, “Evolução dos Trabalhos de Revisão dos Benefícios por Incapacidade de Longa Duração – BILD”. A matéria em destaque foi apresentada pela Sra. Karina Braido Teive e Argolo (Diretora de Saúde do Trabalhador) e pelo Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento). Inicialmente com a palavra, a Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento) iniciou a sua exposição. Ele consignou que os números a serem apresentados são da operação realizada desde o início da Medida Provisória, a operação teve início num ritmo um pouco mais lento em virtude do começo da MP, a qual foi dia 13 de janeiro, apesar de a Medida Provisória ser do dia 06/01/2016, a Portaria só foi editada no dia 13 de janeiro de 2016. Feitas as considerações iniciais, ele apresentou em minudencias: Os Convocados por UF; Os Agendamentos a partir das convocações por UF; As solicitações realizadas a partir de 01/03/2017; O Agendamento do serviço de perícia médica revisional; A distribuição diária do serviço de perícia médica revisional; As perícias registradas no sistema chamado

SIGEBI, sistema esse que faz o lançamento das informações da perícia; Registros diários no SIGEBI e Registros no SIGEBI por UF. Por fim, ele disse que o cronograma está seguindo o que foi estabelecido, com previsão de término de dois anos. Enfatizou que ainda não está sendo abordada a questão da aposentadoria por invalidez, apesar de que nesse conceito de capacidade do perito médico pode em algumas localidades serem convocados segurados que estão em aposentadoria por invalidez pelo esgotamento do auxílio-doença naquela localidade, mas não é a matriz, não é essa, a matriz é de ordem de prioridade auxílio-doença com concessão judicial, algumas localidades pontuais que podem chegar à aposentadoria por invalidez por esgotamento dos outros benefícios e, ainda, a capacidade do perito fazer a perícia médica. Ainda dentro do assunto em questão, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) prestou o seguinte esclarecimento: *“É importante destacar qual o sentido da revisão, o sentido da revisão é retomar a gestão no processo de pagamento dos benefícios, então muito se falou não vai está cessando simplesmente os benefícios, está cessando quando isso é necessário, está transformando e reconhecendo as questões de auxílio-acidente, ou seja, lesões consolidadas e que ele tem o direito mesmo voltando ao trabalho de receber o auxílio-acidente tem a questão da reabilitação profissional e tem a questão das aposentadorias por invalidez, o percentual não é pequeno comparativamente aos percentuais mensais de volumes de requerimento, então número de requerimento de aposentadoria por invalidez em decorrência da revisão que está sendo efetuada, ela vai ter um salto do ponto vista do crescimento, mas por que isso não foi feito ao longo do tempo normal que deveria ter ocorrido, então quando a gente pegar estatística e os Anuários, sobretudo agora que o volume de trabalho está sendo mais incrementado, nós vamos ter um salto nas aposentadorias por invalidez e aí houve mais casos de invalidez agora não, mas houve mais casos de reconhecimento da existência da invalidez agora, inclusive a que garante o adicional de 25% além do salário, além da remuneração de aposentadoria que ele tem é por direito, então esse quadro ele sintetiza a adequação da realização da revisão, eles simbolizam a questão do respeito que se tem as condições objetivas que estão sendo identificadas para desmistificar essa questão digamos da alta determinada para todos os casos, agora é importante esse percentual que o Neto comentou que não está aqui dos 41.000 da questão da convocação por edital, o artigo 76 da 8.212 estabelece que tem obrigatoriedade do envio do edital mesmo que o custo é alto e o valor de resposta baixo, mas é um ritual formal que se não cumprido da ensejo a uma volta do benefício, não pelo direito dele, mas pela*

inobservância de um aspecto formal previsto na Lei”. Em resposta, o Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento) disse que o valor do edital foi 1.406.000 só esse edital da publicação do Diário Oficial, esse número mostra a importância que 14,2% são revisões que ocasionaram, geraram aposentadoria por invalidez, embora não seja alta, não é um pente fino, pode-se dizer assim, mas é um pente fino para recuperar e ter clareza no reconhecimento de direito pericial, portanto não é simplesmente cessar, gerar economia, economia é uma decorrência do trabalho que está sendo feito, não é decorrência, não é objetivo desse programa gerar economia, esse programa tem como objetivo acabar com as distorções gravíssimas existentes, e que precisam ser corrigidas. A seguir, seguiu-se para debate, no qual foram colocadas as dúvidas. Fizeram uso da palavra, os conselheiros: Marcos Barroso de Oliveira (COBAP); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT). O debate ocorreu encima das seguintes questões: i) Tempo médio do atendimento do programa; demanda e oferta e abertura de vagas; agendamento de pedido do benefício por tempo de contribuição através do 135; reclamação na Ouvidoria; acesso a informação; pedido de prorrogação do benefício. A Sra. Karina Braido Teive e Argolo (Diretora de Saúde do Trabalhador) prestou esclarecimento em relação ao pedido de prorrogação, ele pode solicitar de 15 dias antes da data da cessação do benefício até o próprio dia da cessação do benefício, em qualquer data ele pode solicitar o pedido de prorrogação. Registre-se que todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas pelo Sr. José Oliveira de Carvalho Neto (Coordenador-Geral de Controle e Avaliação da Rede de Atendimento) e o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF).

V – OUTROS ASSUNTOS

O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) disse ter um tema remanescente da reunião anterior, que inclusive a Diretoria de Benefícios tinha manifestado durante a semana sobre a questão do crédito consignado, com o objetivo de esclarecer a questão do número de contratos há um indicativo de uma reunião do GT Crédito Consignado para o dia 24/05/2017 para tratar dos pontos que a FEBRABAN, ABBC e a Diretoria de Benefícios trouxeram na reunião anterior. Em seguida, ele designou os componentes do citado GT, a saber: Marcos Barroso de Oliveira (COBAP); Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); representante da CUT. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) informou que as representações podem indicar

pessoas para fazerem parte desse GT. Como definição da pauta da 238ª Reunião Ordinária a ser realizada em 25/05/2017, ficou assim definido: i) Atendimento nas Agências do INSS. O conselheiro Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) sugeriu fazer a reunião na sede do INSS. Em resposta, o Sr. Marcelo Abi-Ramia Caetano (MF) disse que faria uma avaliação a respeito da solicitação. A Sra. Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) inquiriu a respeito da criação do Grupo de Trabalho para discutir a questão da dívida. Em resposta, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MF) disse que conversaria com a PGFN e daria uma resposta a todos os conselheiros.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 237ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência – CNP. Para constar, eu Marcelo Abi-Ramia Caetano (MF) lavrei a presente Ata. Brasília, 30 de março de 2017.